



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

PROJETO DE LEI Nº 35

De 17 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 400.000,00.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia,

Propõe à **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** o seguinte

Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) à seguinte dotação do orçamento vigente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Orlandia vigente:

Benefícios Previdência Social-13.01.31900100 – 09.272.0027.2.077–Ficha 010 – R\$ 400.000,00

Art. 2º. O crédito aberto pelo artigo 1º desta lei terá sua cobertura com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Orlandia, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964:

Reserva Orçamentária RPPS-13.01.99999900 – 09.999.0027.2.999–Ficha 014 – R\$ 400.000,00

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequadas à presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Orlândia, 17 de novembro de 2023.


SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Declarado em 17/11/23 



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

Orlândia, 17 de novembro de 2023.

JUSTIFICATIVA

Ao Projeto de Lei nº 35/2023 que dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 400.000,00.

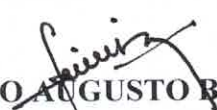
Senhor Presidente,

Encaminho à apreciação de Vossa Excelência e dos nobres vereadores, conforme solicitação da presidência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Orlândia - Orlandiaprev, o presente projeto de lei que versa sobre a abertura de crédito suplementar para reforço de dotação orçamentária da Manutenção do Orlandiaprev – Benefícios da Previdência Social – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas constantes no orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Orlândia.

Os créditos orçamentários constante no projeto de lei serão cobertos por anulação parcial da Reserva Orçamentária do RPPS, constante no orçamento vigente do Orlandiaprev, visto que a mesma não será utilizada na sua totalidade no exercício de 2023.

Aguardando a aprovação da proposição, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

AO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR
LUIZ CARLOS VILARIM
DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA – SP



**ESTADO DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE ORLÂNDIA**

CNPJ: 05.509.966/0001-72

Rua 03 nº740 - centro

C.E.P.: 14620-000 – ORLÂNDIA – S.P.

Orlândia, SP, 10 de novembro de 2023.

Senhor Prefeito,

Considerando que as dotações orçamentárias fixadas na Lei Orçamentária Anual do Orlandiaprev 2023 para o pagamento das Aposentadorias não foram suficientes, se faz necessário o reforço orçamentário nas dotações específicas nos termos do art. 41, inciso I da Lei 4.320/64, a saber:

SUPLEMENTAR

13.01.09.272.0027.2.077 – Benef. Previdência Social – RPPS – 3.1.90.01 – ficha 10..... R\$ 400.000,00

TOTAL.....R\$ 400.000,00

ANULAR

13.01.09.999.0027.2.999 – Reserva Orçamentária do RPPS – 9.9.99.99 – ficha 14..... R\$ 400.000,00

TOTAL.....R\$ 400.000,00

Solicitamos que a suplementação seja realizada por decreto do Poder Executivo nos termos da Lei Orçamentária Anual de 2023, ou através de Lei de abertura de crédito adicional suplementar.

Na certeza de um parecer favorável, antecipo-lhe agradecimentos, reiterando votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,


TERESA CRISTINA DE OLIVEIRA BORDONAL
Diretora Presidente do ORLANDIAPREV

Exmo. Senhor

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

DD. Prefeito Municipal de
Orlândia - SP